



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete: 083/2005
Serviço: Gabinete do Prefeito
Ref: Projeto de Lei (envia)
Em 10/03/2005

Ementa: Abertura de Crédito Adicional Especial a Secretaria Municipal de Educação – R\$ 150.450,00

Ex.mo. Sr. Vereador José Antunes Vieira
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

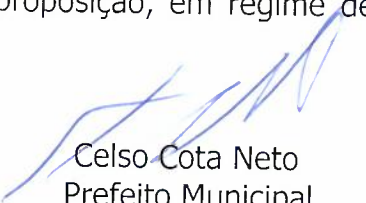
Encaminhamos para apreciação deste Egrégio Plenário o incluso projeto de Lei onde se pretende relocar recursos do orçamento vigente, adequando a peça orçamentária às necessidades da Administração Municipal, incluindo a dotação orçamentária destinada a fazer face à despesas com a implantação de telecentros, no programa de Inclusão Digital, conforme convênio firmado com a União Federal.

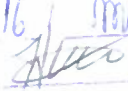
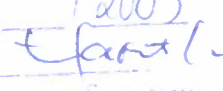
As alterações no orçamento que ora se apresentam, necessárias à dinâmica da Administração, são previstas na Lei 4320/64, que considera a proposta orçamentária como importante instrumento de gestão, não sendo, todavia inflexível à ponto de constituir-se uma peça imutável. Necessário frisar que a proposição de adequação orçamentária não constitui aqui nenhuma criação de programa ou alteração de metas, nem mesmo assunção de despesas não previstas orçamentariamente, mas tão somente ocorre em decorrência de uma nova estrutura administrativa que ao mudar o formato da administração, necessita adequar o orçamento das diversas unidades.

Para tal suplementação, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial de saldos de orçamentários de outras unidades, em programas cujas metas já foram alcançadas.

Esperamos que esta Edilidade, compreendendo a dinâmica da administração de recursos financeiros, possa contribuir com a continuidade dos nossos propósitos, aprovando a presente proposição, em regime de urgência, em única discussão e votação.

Cordialmente,


Celso Cota Neto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVAÇÃO DE UNANIMIDADE
Em 16 de março de 2005
 Presidente
 Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 28 /2005

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À SECRETARIAS MUNICIPAIS ABAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Adicional Especial às Secretarias Municipais abaixo no valor de R\$ 150.450,00 (cento e cinquenta mil, quatrocentos e cinquenta reais), observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, nas seguintes dotações orçamentárias:

0209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

020901 – ENSINO FUNDAMENTAL – RECURSO PRÓPRIO

Implantação de Telecentro/Convênio Ministério da Comunicação

12.366.1200.2.234-449052 – Equipamento e Material Permanente.....	111.321,00
12.366.1200.2.234-339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	39.129,00

TOTAL..... 150.450,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

0205 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

020502 – DIRETORIA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO

Manutenção das Atividades da Diretoria

04.122.0409.2.038-319011-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	31.985,16
04.122.0409.2.038-319013-Obrigações Patronais.....	14.537,91

020504 - DIRETORIA DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS

Manutenção das Atividades da Diretoria

04.122.0402.2.024-339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	832,85
04.122.0402.2.024-339030 – Material de Consumo.....	54.879,72

020506 - DIRETORIA DE SERVIÇOS URBANOS

Construções de Barragens, Muros de Arrimo e Serviços Drenagem

15.451.1501.1.010-449051-Obras e Instalações.....	35.786,20
---	-----------

020507 – DIRETORIA DE ÁGUA E ESGOTO

Tratamento e Monitoramento da Água

17.512.1701.2.114-339030 – Material de Consumo.....	1.576,59
---	----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APROVADO P. UNANIMIDADE

Em 16/03/2005

Presidente

Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

020701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Manutenção dos Serviços de Vigilância Epidemiológica – EPCDOE

10.305.1003.2.085-339030 – Material de Consumo.....178,18

0208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Manutenção das Atividades da Secretaria

08.122.0801.2.063-339030 – Material de Consumo.....227,70

020801 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Apoio à Criança e ao Adolescente

08.243.0803.2.064-339030 – Material de Consumo.....6.757,70

08.243.0803.2.064-339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....218,00

0209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

020901 – ENSINO FUNDAMENTAL – RECURSO PRÓPRIO

Atividades Pedagógica, Esportiva e Recreativa

12.361.1214.2.101-339030 – Material de Consumo.....1.424,99

0210 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA , DESPORTOS E TURISMO

021001 – DIRETORIA DE CULTURA E TURISMO

Apoio e Promoção de Atividades Turísticas

23.695.2302.2.117-339030 – Material de Consumo.....45,00

0214 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISTICO

Transferência à AMAPI

28.845.0000.0.039-335041 – Contribuições.....2.000,00

TOTAL..... 150.450,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APROVADO P. UNANIMIDADE

Em 16 / Março

2005

Presidente

Secretário